



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

DECRETO Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece o regime de plantão para os servidores que exercem suas atribuições na Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização do quadro de servidores para melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde prestados à população na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda de Casinhas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que exerçam suas atribuições na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda de Casinhas, a adesão ao serviço de plantões de 24h por 72h, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Acaso o servidor exceda a sua fornada funcional fixada pelo cargo efetivo, poderá, caso queira, aderir à jornada de serviço de PLANTÃO de 24h por 72h, mediante a remuneração abaixo estabelecida:

| CARGO | PLANTÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------|----------|-----------|
| COZINHEIRO(A) | 24 horas | 150,00 |
| MOTORISTA | 24 horas | 150,00 |
| RECEPCIONISTA | 24 horas | 150,00 |
| ENFERMEIRO(A) | 24 horas | 250,00 |
| VIGIA | 24 horas | 150,00 |
| MOTOQUEIRO | 24 horas | 150,00 |
| TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 24 horas | 150,00 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 02 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -